

Anexo I Integrante da Lei nº _____, de ____ de _____ de 2022, que substitui o Anexo I da Lei nº 16.239, de 19 de julho de 2015.

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA					
Nº Cargos	Nível	Denominação do Cargo	Referência	Nº Cargos	Nível	Denominação do Cargo	Símbolo	Forma de Provisão	
9.300	I	Guarda Civil Metropolitano 3ª Classe Categoria 1	QTG-1	9.750	I	Guarda Civil Metropolitano 3ª Classe Categoria 1	NQTG-1	Mediante concurso público de provas ou provas e títulos, exigido o certificado de ensino médio e Carteira Nacional de Habilitação	
		Guarda Civil Metropolitano – 2ª Classe Categoria 2	QTG-2			Guarda Civil Metropolitano 2ª Classe Categoria 2	NQTG-2		Mediante progressão nos termos do art. 19 desta Lei
		Guarda Civil Metropolitano – 1ª Classe Categoria 3	QTG-3			Guarda Civil Metropolitano 1ª Classe Categoria 3	NQTG-3		Mediante progressão nos termos do art. 19 desta Lei
		Guarda Civil Metropolitano – Classe Especial Categoria 4	QTG-4			Guarda Civil Metropolitano Classe Especial Categoria 4	NQTG-4		Mediante progressão nos termos do art. 19 desta Lei
4.500	II	Guarda Civil Metropolitano Classe Distinta Categoria 5	QTG-5	4.200	II	Guarda Civil Metropolitano Classe Distinta Categoria 5	NQTG-5	Mediante Promoção Vertical nos termos dos art. 16 e 17 desta Lei	
		Guarda Civil Metropolitano – Subinspetor Categoria 6	QTG-6			Guarda Civil Metropolitano Subinspetor Categoria 6	NQTG-6		Mediante progressão nos termos do art. 19 desta Lei
1.050	III	Guarda Civil Metropolitano Inspetor Categoria 7	QTG-7	975	III	Guarda Civil Metropolitano Inspetor Categoria 7	NQTG-7	Mediante Promoção Vertical nos termos dos art. 16 e 17 desta Lei	
		Guarda Civil Metropolitano – Inspetor de Divisão Categoria 8	QTG-8			Guarda Civil Metropolitano Inspetor de Divisão Categoria 8	NQTG-8		Mediante progressão nos termos do art. 19 desta Lei
150	IV	Guarda Civil Metropolitano – Inspetor de Agrupamento Categoria 9	QTG-9	75	IV	Guarda Civil Metropolitano Inspetor de Agrupamento Categoria 9	NQTG-9	Mediante Promoção Vertical nos termos dos art. 16 e 17 desta Lei	
		Guarda Civil Metropolitano – Inspetor Superintendente Categoria 10	QTG-10			Guarda Civil Metropolitano Inspetor Superintendente Categoria 10	NQTG-10		Mediante progressão nos termos do art. 19 desta Lei

Anexo II integrante da Lei nº _____, de ___ de _____ de 2022, que substitui o Anexo II da Lei nº 16.239, de 19 de julho de 2015.

Tabela "A" – Subsídio para a Jornada semanal de 40 horas de trabalho – J40 (Valores em Reais – R\$) – Servidores Efetivos

NÍVEL	SIMB/GRAUS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	NQTG-1	3.750,00	3.937,50	4.134,38	4.341,09	4.558,15	4.786,06	5.025,36	5.276,63	5.540,46	5.817,48	6.108,35	6.413,77
	NQTG-2	3.937,50	4.134,38	4.341,09	4.558,15	4.786,06	5.025,36	5.276,63	5.540,46	5.817,48	6.108,35	6.413,77	6.734,46
	NQTG-3	4.134,38	4.341,09	4.558,15	4.786,06	5.025,36	5.276,63	5.540,46	5.817,48	6.108,35	6.413,77	6.734,46	7.071,18
	NQTG-4	4.341,09	4.558,15	4.786,06	5.025,36	5.276,63	5.540,46	5.817,48	6.108,35	6.413,77	6.734,46	7.071,18	7.424,74
II	NQTG-5	4.992,26	5.241,87	5.503,96	5.779,16	6.068,12	6.371,53	6.690,10	7.024,61	7.375,84	7.744,63	8.131,86	8.538,46
	NQTG-6	5.241,87	5.503,96	5.779,16	6.068,12	6.371,53	6.690,10	7.024,61	7.375,84	7.744,63	8.131,86	8.538,46	8.965,38
III	NQTG-7	6.552,34	6.879,96	7.223,95	7.585,15	7.964,41	8.362,63	8.780,76	9.219,80	9.680,79	10.164,83	10.673,07	11.206,72
	NQTG-8	6.879,96	7.223,95	7.585,15	7.964,41	8.362,63	8.780,76	9.219,80	9.680,79	10.164,83	10.673,07	11.206,72	11.767,06
IV	NQTG-9	9.287,94	9.752,34	10.239,95	10.751,95	11.289,55	11.854,03	12.446,73	13.069,06	13.722,52	14.408,64	15.129,07	15.885,53
	NQTG-10	9.845,22	10.337,48	10.854,35	11.397,07	11.966,92	12.565,27	13.193,53	13.853,21	14.545,87	15.273,16	16.036,82	16.838,66

Tabela "B" – Subsídio para a Jornada semanal de 40 horas de trabalho – J40 (Valores em Reais – R\$) / Servidores Admitidos Estáveis e Não Estáveis

SÍMBOLO	1º de junho de 2022
NQTGA	5.276,63

Anexo III integrante da Lei nº _____, de de de 2022.

Anexo III a que se refere o artigo XX da Lei nº 16.239, de 19 de julho de 2015

Parcelas compatíveis com o Regime de Remuneração por Subsídio

PARCELAS
Diferença por acidente
Auxílio Acidentário
Terço constitucional de férias
Auxílio doença
Salário família
Rendimento/Abono do Pis/Pasep
Auxílio refeição e transporte
Vale alimentação
Décimo terceiro subsídio e seu adiantamento
Gratificação pela execução de trabalho técnico de utilidade para o serviço público
Diárias para viagens
Abono de permanência em serviço
Gratificação pelo exercício das atribuições de pregoeiro ou agente de contratação
Hora Suplementar
Abono Suplementar – Lei nº 16.080, de 2014

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

Nº DO EXPEDIENTE:			EVENTO: Reestruturação		CARGO: Guarda Civil Metropolitana		
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SMSU			JORNADA:		PADRÃO:		
DEPARTAMENTO:			QTD. CARGOS:	5.927	QTDE. MESES	7	
A partir de Junho/2022							
ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS							
CÁLCULO MENSAL MÍNIMO				CÁLCULO MENSAL MÁXIMO			
Custo Atual			TOTAL	Custo Proposto			TOTAL
29.045.248,08			29.045.248,08	37.139.467,86			37.139.467,86

DESPESA COM PESSOAL	MÉDIA MENSAL	2022	2023	2024	2022-2024
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO	8.094.219,78	56.659.538,46	97.130.637,36	97.130.637,36	250.920.813,18
VALOR DO 13º SALÁRIO		8.094.219,78	8.094.219,78	8.094.219,78	24.282.659,34
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS		2.698.073,26	2.698.073,26	2.698.073,26	8.094.219,78
SUB TOTAL - FOLHA	8.094.219,78	67.451.831,50	107.922.930,40	107.922.930,40	283.297.692,30
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	28%	18.131.052,31	18.131.052,31	29.462.960,00	77.056.972,31
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2)	21%				
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)	8%				
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (6.4)	7,5%		-	-	-
SUB TOTAL ENCARGOS		18.131.052,31	18.131.052,31	29.462.960,00	77.056.972,31
TOTAL		26.225.272,09	85.582.883,81	137.385.890,40	360.354.664,61

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2022	2023	2024	2022-2024
AUXÍLIO REFEIÇÃO		-	-	-	-
AUXÍLIO-TRANSPORTE		-	-	-	-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		-	-	-	-
TOTAL AUXÍLIOS		-	-	-	-

CUSTO TOTAL	26.225.272,09	85.582.883,81	137.385.890,40	137.385.890,40	360.354.664,61
--------------------	----------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

PISO MEDIO R\$ - **PISO BASICO** R\$

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

REFERÊNCIA

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de:

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de:

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota de 28% (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

6.2. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.3. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.4. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 5 a 6 salários mínimos VALOR MENSAL:

8. Gratificação de Atividade : no primeiro ano 50% do total devido; a partir do 2º ano 70% do valor na inicial da carreira;

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Nº DO EXPEDIENTE:		EVENTO: Reestruturação		CARGO: Guarda Civil Metropolitana	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SMSU		JORNADA:		PADRÃO:	
DEPARTAMENTO:		QTD. CARGOS:	1.016	QTDE. MESES	7
A partir de Junho/2022					
ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS					
CÁLCULO MENSAL MÍNIMO			CÁLCULO MENSAL MÁXIMO		
Custo Atual		TOTAL	Custo Proposto		TOTAL
6.370.329,24		6.370.329,24	7.036.356,37		7.036.356,37

DESPESA COM PESSOAL	MÉDIA MENSAL	2022	2023	2024	2022-2024
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO	666.027,13	4.662.189,91	7.992.325,56	7.992.325,56	20.646.841,03
VALOR DO 13º SALÁRIO		666.027,13	666.027,13	666.027,13	1.998.081,39
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS					
SUB TOTAL - FOLHA	666.027,13	5.328.217,04	8.658.352,69	8.658.352,69	22.644.922,42
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	28%				
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2)	21%				
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)	8%				
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (6.4)	7,5%	-	-	-	-
SUB TOTAL ENCARGOS	-	-	-	-	-
TOTAL	666.027,13	5.328.217,04	8.658.352,69	8.658.352,69	22.644.922,42

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2022	2023	2024	2022-2024
AUXÍLIO REFEIÇÃO		-	-	-	-
AUXÍLIO-TRANSPORTE					
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		-	-	-	-
TOTAL AUXÍLIOS	-	-	-	-	-

CUSTO TOTAL	666.027,13	5.328.217,04	8.658.352,69	8.658.352,69	22.644.922,42
--------------------	-------------------	---------------------	---------------------	---------------------	----------------------

OBSERVAÇÕES:

1.Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

PISO MEDIO R\$ - **PISO BASICO** R\$

2.Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Difícil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

REFERÊNCIA

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de:

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de:

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota de 28% (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

6.2. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.3. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.4. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 5 a 6 salários mínimos VALOR MENSAL:

8. Gratificação de Atividade : no primeiro ano 50% do total devido; a partir do 2º ano 70% do valor na inicial da carreira;

ANEXO II - DECRETO Nº 54.851/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2022

Valores em R\$

I - VALOR ORÇADO DISPONÍVEL	Folha de Pagamento	Auxílio Alimentação	Auxílio Transporte	TOTAL
	31.90.11.00	33.90.46.00	33.90.49.00	
	R\$ 505.761.159,00	R\$ 75.033.037,00	R\$ 10.600.000,00	R\$ 591.394.196,00
II- REALIZADO ATÉ O MÊS DE MARÇO/22:	R\$ 100.238.959,55	R\$ 17.397.889,20	R\$ 1.808.792,05	R\$ 119.445.640,80
III - A REALIZAR - PROJEÇÃO (ABRIL A DEZEMBRO/22)	R\$ 451.890.474,88	R\$ 49.870.689,26	R\$ 4.844.450,47	R\$ 506.605.614,61
Manutenção da folha dos servidores ativos:	R\$ 333.275.100,71	R\$ 48.748.185,46	R\$ 4.480.629,27	R\$ 386.503.915,44
Prêmio de Desempenho (Revalorizado R\$ 5.000)	R\$ 29.590.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.590.000,00
Eventos autorizados:				
6013.2021/0006090-7 (Nomeação AAG a partir de abril/22)	R\$ 246.590,18	R\$ 92.683,80	R\$ 21.933,20	R\$ 361.207,17
Implementação Cargos em Comissão a partir de maio/22	R\$ 2.335.001,46	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.335.001,46
Decreto Revalorização - GEFRE a partir de abril/22	R\$ 16.466.657,71	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.466.657,71
Nomeação 500 GCM a partir de novembro/22:	R\$ 2.525.293,33	R\$ 1.029.820,00	R\$ 341.888,00	R\$ 3.897.001,33
Eventos pretendidos:				
Reestruturação a partir de Junho/22	R\$ 67.451.831,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 67.451.831,50
IV - TOTAL (II+III)	R\$ 552.129.434,43	R\$ 67.268.578,46	R\$ 6.653.242,52	R\$ 626.051.255,41
V - ECONOMIA OU PRESSÃO ORÇAMENTÁRIA (I- IV)	-R\$ 46.368.275,43	R\$ 7.764.458,54	R\$ 3.946.757,48	-R\$ 34.657.059,41

Obsevações: